



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-538-8100

e-mail: pmandira@uol.com.br

DECRETO 7090 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em resto a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008 e o Decreto Federal nº 20.910/32, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que a Nota de Empenho 8408/2012 restou um saldo parcial que é referente ao Convênio 0373254-40/2011 – Praça Sblandiano Simoni, e que a Empresa não apresentou a respectiva Nota Fiscal e as Certidões Negativas legalmente exigidas para efetivação do pagamento. Devidamente Notificada, pessoalmente e através de publicação no Diário Oficial do Município, deixou transcorrer seu prazo sem apresentar qualquer manifestação. E que o Executivo Municipal necessita realizar a Devolução do Saldo do Convênio para encerramento e Prestação de Contas.

Considerando que, no exercício de 2013 ocorreu a realização de nota de empenho 9024 que foi utilizado parcialmente e que o saldo remanescente não será utilizado devido ao valor estar empenhado à maior como Contrapartida do Município.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o saldo das seguintes notas de empenhos:

Empenho	Ano	Credor	Valor
8408	2012	Construtora Protendido – Eirelli	2.863,07
9024	2013	Construtora J. Gabriel Ltda	3.646,17

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz,
Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015, 72º
Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL